



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

### **LEI Nº 1.366 DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

Altera Lei Municipal nº 1.351/2019, que dispõe sobre a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades do Município de Inconfidentes.

A Câmara Municipal de Inconfidentes de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o quadro apresentado no art. 1º da Lei 1.351/2019, passando a Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, rádio comunitária, a receber como contribuição o valor de R\$ 14.315,00 (quatorze mil, trezentos e quinze reais).

**Art. 2º** Também serão beneficiadas a Escola Estadual Felipe dos Santos e a casa de repouso “Recanto do Quincas”, recebendo cada uma delas o valor de R\$ 14.315,00 (quatorze mil, trezentos e quinze reais) para despesas de custeio e aquisição de materiais permanentes.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Inconfidentes, 24 de Março de 2020.

**Décio Bonamichi**

Prefeito do Município de Inconfidentes